



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.606 de 09 de Abril de 1998, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suportar despesas com pessoal civil no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e com encargos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Ensino Fundamental.

Art. 2º - O valor de crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Abril de 1998.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Abril de 1998.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete